

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 067/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

Suplementação

| | |
|--|--|
| 08.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 08.001.00.000.0000.0000 | FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO |
| 08.001.10.301.1001.1.450 | ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| 941 3.3.90.30.00.00 2406 MATERIAL DE CONSUMO..... | 75.000,00 |
| 942 4.4.90.52.00.00 2406 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 325.000,00 |
| Total Suplementação..... | 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso no valor de até R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e de até R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de maio de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 067/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será utilizado na estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde, provenientes de emenda parlamentar.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 060/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).